



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 96, DE 17 DE JUNHO DE 2024. FICA NOMEADA A CANDIDATA HABILITADA NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA
- DECRETO MUNICIPAL Nº 97, DE 17 DE JUNHO DE 2024. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS E GUARDA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIAS

- ERRATA A PORTARIA SAÚDE Nº 66, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL NO DIA 17 DE JUNHO DE 2024. ANO IX | Nº 1491
- PORTARIA GABINETE Nº 47, DE 17 DE JUNHO DE 2024 FICA NOMEADA PARA EXERCER O CARGO 303: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA
- PORTARIA SAÚDE Nº 66, DE 17 DE JUNHO DE 2024. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024-CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS 2024, NESTE MUNICÍPIO
- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024-CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS 2024, NESTE MUNICÍPIO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO N.081/2024- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024-CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA À ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS 2024, NESTE MUNICÍPIO
- TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 96,
DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata habilitada no concurso público para provimento de cargos efetivos do Município de Pindaí, Estado da Bahia, EDITAL de convocação Nº 55/2024, de 03 de maio de 2024, na forma da relação anexa.

Art. 2º. O candidato nomeado tem 30 (trinta) dias a partir da presente nomeação para tomar posse, sob pena de ser considerado desistente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 17 de junho de 2024.

JOÃO AVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia

CNPJ: 13.982.624.0001-01

ANEXO AO DECRETO MUNICIPAL Nº. 96, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

CARGO – 303: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE PATRIMÔNIO		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0126004662	LUCIMAR DIAS GODRIM PEREIRA	6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 97,
DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

"Dispõe sobre nomeação do Gerente de serviços Públicos e Guarda Municipal, do Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o servidor **Antonio Marcos Martins**, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº. 1555576109 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº. 052.923.685-04, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Gerente de serviços Públicos e Guarda Municipal da Prefeitura Municipal de Pindaí.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 03 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, EM 17 DE JUNHO DE 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí





ERRATA A PORTARIA SAÚDE Nº 66, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL NO DIA 17 DE JUNHO DE 2024. ANO IX | Nº 1491

Onde se lê: **17 de junho de 2024 à 16 de julho de 2023.**

Leia-se: **17 de junho de 2024 à 16 de julho de 2024.**





**PORTARIA GABINETE Nº 47,
DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o TAC firmado entre a Administração Municipal e o Ministério Público do Estado da Bahia para a realização de Concurso Público no município;

CONSIDERANDO o dever da Administração Municipal de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal/servidores para ocupar os cargos para os quais foram aprovados em Concurso Público realizado conforme Edital 001/2018 de 05 de junho de 2018 com retificação em 15 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer o Cargo 303: Assistente Administrativo de Patrimônio do Município de Pindaí, Estado da Bahia, para estágio probatório, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Decreto nº 96, de 17 de junho de 2024, publicado no diário oficial do município, ano IX, nº 1491, pág. 03, os seguintes candidatos:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0126004662	LUCIMAR DIAS GODRIM PEREIRA	6

Art. 2º. A servidora acima ficará vinculada à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, podendo ser alterado o local de trabalho de acordo com as necessidades da Administração.

Art. 3º. O não comparecimento da servidora nomeada, ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos por lei implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com a perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º. A candidata aprovada, nomeada e empossada, submeterá à Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, ao Estatuto do Servidor Público, e demais legislação do município de Pindaí/Bahia, inclusive, quanto às atribuições e vencimentos nesta legislação estabelecida, bem como constante no edital de Concurso Público nº 001/2018.





Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Registre-se, publique-se, cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DA BAHIA, em 17 de junho de 2024.



João Evangelista Velga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí





**PORTARIA SAÚDE Nº 66,
DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Thaynara Oliveira Aranha**, ocupante do cargo efetivo de dentista, carga horária de 40 horas, matrícula nº 5053, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 09 de março de 2023 à 08 de março de 2024.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Thaynara Oliveira Aranha** no período compreendido entre **17 de junho de 2024 à 16 de julho de 2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ,
em 17 de junho de 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no artigo 72 e 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024**, cujo objeto é a ***contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação dos Festejos Juninos 2024, neste município***, em favor da pessoa jurídica **RAIO PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.267.226/0001-96. Valor Global de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, ora homologado. Procedam-se as formalidades legais.

Pindaí, Estado da Bahia, em 11 de junho de 2024.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72 e 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação dos Festejos Juninos 2024, neste município**, em favor da pessoa jurídica **11.426.080 LEONARDO RODRIGUES NERES**, inscrita no CNPJ nº **11.426.080/0001-68**. Valor Global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 17 de junho de 2024. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA – Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 081/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º 068/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINDAÍ.
CONTRATADO: RAO PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA OBJETO: Contratação
de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada à animação dos
Festejos Juninos 2024, neste município. VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil
reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 05.005 ATIVIDADE/PROJETO:
2017 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. DATA DA
ASSINATURA: 11/06/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ATO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICIDADE

O **Prefeito Municipal de Pindaí**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, torna público para conhecimento de todos que revoga a publicação da página 19, divulgada no Diário Oficial do Município no dia 14 de junho de 2024, Ano IX, Edição N.º 1490, tendo em vista a verificação de inconsistências nas informações ali transcritas.

Pindaí, 17 de junho de 2024.

João Evangelista Veiga Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BC7A-8163-D2DF-368E-58D4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BC7A-8163-D2DF-368E-58D4



Hash do Documento

38178be6db9b12927d9e9e1165a379fcedbc8f3d5badd687270e171838126a96

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/06/2024 12:57 UTC-03:00